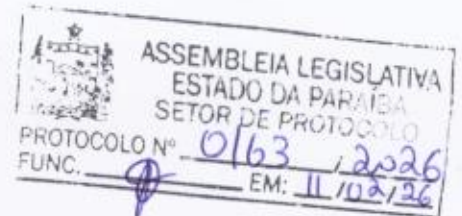




ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)-009

Setor Requisitante (Unidade/Departamento): Departamento de Serviços Gerais	
Responsável pela Demanda: Francisca Maria do Livramento Neta	Matrícula: 289210-3
Email: Fran_rjll@hotmail.com	Telefone: 83 989090354

1- Objeto da Contratação:

O objetivo da contratação é a aquisição de materiais elétricos para atender às demandas do anexo V desta Casa Legislativa.

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☒ Material de consumo
- ☐ Material permanente / equipamento

2- Justificativa da Contratação:

a) Motivo/Finalidade/Necessidades de Aquisição

A aquisição de material elétrico para as dependências do anexo V da Assembleia Legislativa da Paraíba, tem por objetivo a adequação no padrão de entrada de energia sob a orientação da ENERGISA. Uma vez que as instalações elétricas encontram-se sempre com a necessidade de manutenção por se tratar de prédios com instalações antigas necessitando assim, de troca de alguns componentes na manutenção preventiva e corretiva. A Administração Pública tem o dever de manter o devido zelo pelo bem público, cuidando de sua conservação e integridade, prevenindo danos maiores e gastos desnecessários com manutenções corretivas.

b) Local de Utilização

- Prédio Sede

Praça João Pessoa s/n Centro João Pessoa PB

3- Quantidade a ser Contratada:

Item	Material	Unid	Quan
01	Cabo 16mm 1kv azul	metro	12
02	Cabo 16mm 1kv preto	metro	36



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

03	Eletroduto rígido 1 ¼" metros cada	peça	04
04	Curva 90° 1 ¼"	unid	02 04
05	Cabeça eletroduto 1 ¼" alumínio	unid	01
06	Luva roscável eletroduto 1 ¼"	unid	04
07	Bucha para eletroduto 1 ¼"	unid	03
08	Arruela para eletroduto 1 ¼"	unid	03
09	Fita de aço galvanizado	unid	05
10	Fecho para fita aço inox	unid	05
11	Caixa de medição trifásica padrão energisa	unid	01
12	Disjuntor 40a tripolar din	unid	04
14 13	Disjuntor 70a tripolar din. Padrão de entrada energisa	unid	02
15 14	DR 63A 30MA tetrapolar din	unid	03
16 15	Terminal ilhós 16mm	unid	20
17 16	Haste cobreada 5/8	unid	03
18 17	Conector GTDU 5/8	unid	03

4- Prioridade/Urgência da Contratação:

- () Baixa
() Média
(x) Alta

*Quando houver Alto Grau de Prioridade deverá haver justificativa que comprove a urgência.

5- Previsão da data em que deve ser iniciada a prestação do serviço /entrega do bem:

A entrega dos materiais será realizada de forma imediata.

6- Indicação do Integrante para compor a Equipe de Planejamento:

Nome: Francisca Maria do Livramento Neta	Matrícula: 289210-3
Email: fran_rjll@hotmail.com	Telefone: 83 989090354

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se para a autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda

Francisca Maria do Livramento Neta
Matrícula: 289210-3



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

COLETA DE PREÇOS N.º /2026

Informações:

e-mail: setorcomprasalpb@hotmail.com
Telef: (83) 3214-4580

FIRMA: CORREIA & SÁ COMERCIO VAREJISTA LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA BARÃO DE MAMANGUAPE, 458 - TORRE - CEP: 58.040-330

E-MAIL: frioflexip@gmail.com

Telefone: (83) 3185-5246

CNPJ: 25.135.395/0001-60

Item	Quant.	UNID.	Produto	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	12	MT	CABO 16mm 1kv AZUL	32,00	384,00
2	36	MT	CABO 16mm 1kv PRETO	32,00	1.152,00
3	4	UND	ELETRODUTO RIGIDO 1 1/4" 3MTS	43,00	172,00
4	4	UND	CURVA 90º 1 1/4"	5,90	23,60
5	1	UND	CABECOTE ELETRODUTO 1 1/4" ALUMINIO	14,00	14,00
6	4	UND	LUVA ROSCAVEL ELETRODUTO 1 1/4"	3,00	12,00
7	1	UND	CAIXA PASSAGEM SOLO	NT	-
8	3	UND	BUCHA PARA ELETRODUTO 1 1/4"	5,00	15,00
9	3	UND	ARRUELA PARA ELETRODUTO 1 1/4"	5,00	15,00
10	5	MT	FITA AÇO INOX	7,00	35,00
11	5	UND	FECHO PARA FITA AÇO INOX	2,00	10,00
12	1	UND	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFASICA PADRAO ENERGISA	157,00	157,00
13	4	UND	DISJUNTOR 40A TRIP. DIN	48,00	192,00
14	2	UND	DISJUNTOR 70A TRIP. DIN	158,00	316,00
15	3	UND	DR 63A 30MA TETRAPOLAR DIN	145,00	435,00
16	20	UND	TERMINAL ILHOS 16MM	1,00	20,00
17	3	UND	HASTE COBREADA 5/8	35,00	105,00
18	3	UND	CONECTOR GTDU 5/8	10,00	30,00
TOTAL:					3.087,60

CNPJ: 25.135.395/0001-60

Insc. Est. 161276299-2

CORREIA E SÁ COMERCIO VAREJISTA LTDA

Av. Barão de Mamanguape, 458
Torre - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-330

Matheus Dantas de Sá

ATUAL ELETRICA (50.001.564 PAULA CRISTINA DA SILVA)

R MACIEL PINHEIRO - ATE 519/520 - VARADOURO - JOAO PESSOA - PB CEP 58010130
Fones 83 3221-0596 - E-mail: atual20oliveira@hotmail.com - InsEst 164608028 - CNPJ 50001564000117

55497 Orçamento

Nº: 26324

Para: 701 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA
Att: HERIBERTO
Setor:

Fone: 8332144580

Fax:

Item:	Código:	Mercadoria:	Quantidade:	Preço Unitário:	Preço Total:
1	741	CABO RIGIDO 16MM 1KV AZUL - SIL	12	26,80	321,60
2	336	CABO RIGIDO 16MM 1KV PT - SIL	36	26,80	964,80
3	332	ELETRODUTO ROSCA 1.1/4" - INDUPLAST	4	28,00	112,00
4	566	CURVA PVC ROSCA 1.1/4" - BETEL	4	5,98	23,92
5	1651	LUVA PVC ROSCA 1.1/4 - COFLEX/AMANCO	4	2,50	10,00
6	872	CABECOTE ALUMINIO 1.1/4" - BETEL	1	7,20	7,20
7	2563	CAIXA METALICA C/ TAMPAS E SOBRETAMPA 44 x 52 PADRAO ENERGISA - M.TOUROS	1	639,30	639,30
8	1811	BUCHA P/ELETR. 1 1/4 ALUMINIO - INCA	3	4,30	12,90
9	2156	ARRUELA DE ALUMINIO 11/4- WETZEL	3	3,90	11,70
10	1816	FITA BANDIT 3/4 LISA - FECHOMETAL	5	5,10	25,50
11	85	FECHO ACO 3/4 DENTADO - FECHOBAND	5	1,15	5,75
12	299	CAIXA TRIFASICA NOVO PADRAO - TAF	1	175,00	175,00
13	889	DISJUNTOR TRIF. 40A DIN - SOPRANO	4	56,00	224,00
14	1111	DISJUNTOR TRIF. 70A DIN - SOPRANO/OUROLUX	2	110,00	220,00
15	624	DISPOSITIVO DR 63A TRIF - SOPRANO/PIAL	3	168,90	506,70
16	2711	TERMINAL ILHOS TUBULAR 16MM LONGO AZUL - ROHDINA	20	1,00	20,00
17	1864	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 2,40MT - EV	3	70,00	210,00
18	247	CONECTOR GTDU PEQUENO - SIVA	3	10,00	30,00

SubTotal: 3.520,37

Desconto (R\$): 0,00

Total do Orçamento: 3.520,37 TRES MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS

Forma de Pagamento

Condição de Pagamento:

Garantia:

Prazo de Entrega:

Validade deste Orçamento:

Obs:

02/fevereiro/2026

SANDRO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

COLETA DE PREÇOS N.º 017/2026

FIRMA:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

AV. DOM PEDRO II - CENTRO - JOÃO PESSOA-PB.

CNPJ

Telefone:

Informações:

e-mail: setordecomprasalpb@hotmail.com
Telef: (83) 3214-4580

ELETOFERRAGENS COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA

Item	Quant.	UNID.	Produto	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	12	METRO	Cabo 16mm 1kv azul	33,90	406,80
2	36	METRO	Cabo 16mm 1kv preto	33,90	1.220,40
3	4	PEÇA	Eletroduto rígido 1 1/4" metros cada	48,70	194,80
4	4	Unid.	Curva 90° 1 1/4"	6,30	25,20
5	1	Unid.	Cabeça eletroduto 1 1/4" alumínio	16,70	16,70
6	4	Unid.	Luva roscável eletroduto 1 1/4"	4,50	18,00
7	3	Unid.	Bucha para eletroduto 1 1/4"	6,20	18,60
8	3	Unid.	Arruela para eletroduto 1 1/4"	6,20	18,60
9	5	Unid.	Fita de aço galvanizado	8,60	43,00
10	5	Unid.	Fecho para fita aço inox	3,60	18,00
11	1	Unid.	Caixa de medição trifásica padrão energisa	179,60	179,60
12	4	Unid.	Disjuntor 40a tripolar din	55,90	223,60
13	2	Unid.	Disjuntor 70a tripolar din. Padrão de entrada energisa	187,30	374,60
14	3	Unid.	DR 63A 30MA tetrapolar din	166,20	498,60
15	20	Unid.	Terminal ilhós 16mm	3,20	64,00
16	3	Unid.	Haste cobreada 5/8	38,70	116,10
17	3	Unid.	Conector GTDU 5/8	12,50	37,50
TOTAL:					3.474,10

CNPJ 08.566.739/0001-77

Eletroferragens Comércio
de Ferragens LTDA

Av. Dom Pedro II, 167 Lote 4
Centro - CEP: 58013-200
João Pessoa - PB

Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPART. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS N.º 021/2026
JOÃO PESSOA, 12 DE FEVEREIRO DE 2026

FIRMA "A" CORREIA & SÁ COMERCIO VAREJISTA - LTDA
FIRMA "B" ATUAL ELÉTRICA - PAULA CRISTINA DA SILVA
FIRMA "C" ELETROFERRAGENS COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DO ITEM	A		B		C	
				Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	12	METRO	Cabo 16mm 1kv azul	R\$ 32,00	R\$ 384,00	R\$ 26,80	R\$ 321,60	R\$ 33,90	R\$ 406,80
2	36	METRO	Cabo 16mm 1kv preto	R\$ 32,00	R\$ 1.152,00	R\$ 26,80	R\$ 964,80	R\$ 33,90	R\$ 1.220,40
3	4	PEÇA	Eletroduto rígido 1 1/2" metros cada	R\$ 43,00	R\$ 172,00	R\$ 47,00	R\$ 188,00	R\$ 48,70	R\$ 194,80
4	4	Unid.	Curva 90° 1 1/2"	R\$ 5,90	R\$ 23,60	R\$ 13,80	R\$ 55,20	R\$ 6,30	R\$ 25,20
5	1	Unid.	Cabeça eletroduto 1 1/2" alumínio	R\$ 14,00	R\$ 14,00	R\$ 4,15	R\$ 4,15	R\$ 16,70	R\$ 16,70
6	4	Unid.	Luzia roscaável eletroduto 1 1/2"	R\$ 3,00	R\$ 12,00	R\$ 10,05	R\$ 40,20	R\$ 4,50	R\$ 18,00
7	3	Unid.	Bucha para eletroduto 1 1/2"	R\$ 5,00	R\$ 15,00	R\$ 3,95	R\$ 11,85	R\$ 6,20	R\$ 18,60
8	3	Unid.	Arnela para eletroduto 1 1/2"	R\$ 5,00	R\$ 15,00	R\$ 2,95	R\$ 8,85	R\$ 6,20	R\$ 18,60
9	5	Unid.	Fita de aço galvanizado	R\$ 7,00	R\$ 35,00	R\$ 5,15	R\$ 25,75	R\$ 8,60	R\$ 43,00
10	5	Unid.	Fecho para fita aço inox	R\$ 2,00	R\$ 10,00	R\$ 1,10	R\$ 5,50	R\$ 3,60	R\$ 18,00
11	1	Unid.	Caixa de medição trifásica padrão energia	R\$ 157,00	R\$ 157,00	R\$ 159,00	R\$ 159,00	R\$ 179,60	R\$ 179,60
12	4	Unid.	Disjuntor 40A tripolar din	R\$ 48,00	R\$ 192,00	R\$ 59,50	R\$ 238,00	R\$ 55,90	R\$ 223,60
13	2	Unid.	Disjuntor 100A tripolar din	R\$ 158,00	R\$ 316,00	R\$ 129,50	R\$ 259,00	R\$ 187,30	R\$ 374,60
14	3	Unid.	DR 63A 30MA tetrapolar din	R\$ 145,00	R\$ 435,00	R\$ 213,00	R\$ 639,00	R\$ 166,20	R\$ 498,60
15	20	Unid.	Terminal 18x3 16mm	R\$ 1,00	R\$ 20,00	R\$ 0,65	R\$ 13,00	R\$ 3,20	R\$ 64,00
16	3	Unid.	Haspe cobreada 5/8	R\$ 35,00	R\$ 105,00	R\$ 46,50	R\$ 139,50	R\$ 38,70	R\$ 116,10
17	3	Unid.	Conector GTDU 5/8	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 19,90	R\$ 59,70	R\$ 12,50	R\$ 37,50
VALOR TOTAL R\$				R\$	R\$ 3.087,60		R\$ 3.136,70		R\$ 3.474,10

FIRMA "A" R\$ 3.087,60
FIRMA "B" R\$ 3.136,70
FIRMA "C" R\$ 3.474,10

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

11 Marcos Antônio
Sergio Ricardo Lucas Farias
Deputado de Patrimônio e Compras
Diretor



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 024/2026

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2026.

Ilm.º Sr.

Álvaro Dantas Wanderley

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Senhor Secretário,

Encaminhamos a V. Sª. o processo n.º 0163/2026, referente à compra de materiais elétricos para uso desta Casa Legislativa, conforme DFD, Documento de Formalização da Demanda, requisitado pelo Departamento de Serviços Gerais, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que a firma: **CORREIA & SÁ COMERCIO VAREJISTA - CNPJ: 25.135.395/0001-60**, apresentou a menor proposta comercial no valor total de **RS 3.087,60 (Três mil, oitenta e sete reais e sessenta centavos)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Sérgio Ricardo Lucas Farias
Sérgio Ricardo Lucas Farias
Deptº de Patrimônio e Compras
Diretor



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 0163/2025

DESPACHO

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitações e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2026.

pl *Alvaro Dantas Wanderley*
ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos

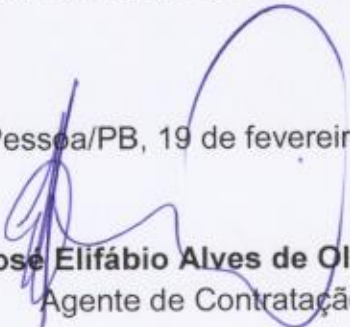


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2026**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 163/2026, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para *aquisição de material elétrico, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo*. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **20 de fevereiro de 2026 a 24 de fevereiro de 2026**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (terça-feira a quinta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 19 de fevereiro de 2026.


José Elifábio Alves de Oliveira
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

| Contratação Direta de Pequenos Valores

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 163/2026, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para *aquisição de material elétrico, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo*. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **20 de fevereiro de 2026 a 24 de fevereiro de 2026**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com, no site eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (terça-feira a quinta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 19 de fevereiro de 2026.

José Elifábio Alves de Oliveira

Agente de Contratação

↓ Baixar Arquivo



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para aquisição de *material elétrico*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de tal material para a as dependências do anexo V desta Casa, tem por objetivo a adequação no padrão de entrada de energia sob a orientação da ENERGIZA. Uma vez que as instalações elétricas encontram-se sempre com a necessidade de manutenção por se tratar de prédios com instalações antigas necessitando assim. De troca de alguns componentes de manutenção preventiva e corretiva. A Administração Pública tem o dever de manter o devido zelo pelo bem público, cuidando de sua conservação e integridade, prevenindo danos maiores e gastos desnecessários com manutenções corretivas.

3 – QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO
01	12	METRO	CABO 16MM 1KV AZUL
02	36	METRO	CABO 16MM 1KV PRETO
03	04	PEÇA	ELETRODUTO RÍGIDO 1 ¼" METROS CADA
04	04	UNIDADE	CURVA 90° 1 ¼"
05	01	UNIDADE	CABEÇA ELETRODUTO 1 ¼" ALUMÍNIO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

06	04	UNIDADE	LUVA ROSCÁVEL ELETRODUTO 1 ¼"
07	03	UNIDADE	BUCHA PARA ELETRODUTO 1 ¼"
08	03	UNIDADE	ARRUELA PARA ELETRODUTO 1 ¼"
09	05	UNIDADE	FITA DE AÇO GALVANIZADO
10	05	UNIDADE	FECHO PARA FITA AÇO INOX
11	01	UNIDADE	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA PADRÃO ENERGISA
12	04	UNIDADE	DISJUNTOR 40a TRIPOLAR DIN
13	02	UNIDADE	DISJUNTOR 70a TRIPOLAR DIN PADRÃO ENTRADA DA ENERGISA
14	03	UNIDADE	DR 63ª 30MA TETRAPOLAR DIN
15	20	UNIDADE	TERMINAL ILHÓS 16MM
16	03	UNIDADE	HASTECOBREADA 5/8
17	03	UNIDADE	CONECTOR GTDU 5/8

4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.1. **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo Setor de Compras desta Casa Legislativa, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a aquisição pretendida possui um valor total estimado correspondente a **R\$ 3.087,60 (três mil e oitenta e sete reais e sessenta centavos)**.

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU.
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8 – VALIDADE/GARANTIA MÍNIMA

8.1. Os *produtos* devem manter as suas condições ideais, para satisfazer as condições mínimas de uso, de acordo com o prazo de garantia do fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses.

9 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE ENTREGA

9.1. O prazo geral para a entrega dos produtos é de **até 05 (cinco) dias úteis**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contratada através de protocolo. A entrega dos produtos será realizada na **Divisão de Almoxarifado** da ALPB, situado à Praça João Pessoa, nº 11, Centro – João Pessoa/PB, nos seguintes horários: segunda-feira, das 13:00h às 17:00h, de terça a quinta-feira, das 08:00h às 17:00h e na sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, e de acordo com a solicitação deste Poder.

10 - RECEBIMENTO

10.1. O recebimento e a aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:

a) **Provisoriamente**, de forma sumária, em até 03 (três) dias, pelo servidor da Divisão de Almoxarifado da ALPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações às deste Termo de Referência;

b) **Definitivamente**, por servidor do Departamento de Serviços Gerais, em até 05 (cinco) dias, mediante a comprovação do atendimento das exigências deste Termo de Referência

10.2. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento rejeitar os produtos, caso estes não estejam de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias corridos.

10.3. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da ALPB e da fornecedora, na ocasião da entrega. Se a fornecedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Assembleia Legislativa.

10.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

10.5. Os ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente Dispensa de Licitação;
- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o seu encerramento;

13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado;

c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do Contrato;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta Cláusula.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14 - PAGAMENTO

14.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

14.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.

14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.

14.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

14.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

15 – REAJUSTE

15.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

16 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade da senhora **Francisca Maria do Livramento Neta**, matrícula: 289.210-3.

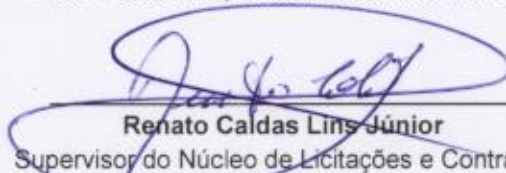
17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

17.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o Anexo I (Modelo da Proposta de Preços).

João Pessoa/PB, 19 de fevereiro de 2026.


Renato Caldas Lins Júnior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2026

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa _____, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 20/2026**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 163/2026**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)						

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail setordecomprasalpb@al.pb.leg.br, pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social:
- b) CNPJ:
- c) Inscrição Estadual/Municipal:
- d) Endereço:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

e) Fone/e-mail:

f) Cidade/Estado/CEP:

g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e numero da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

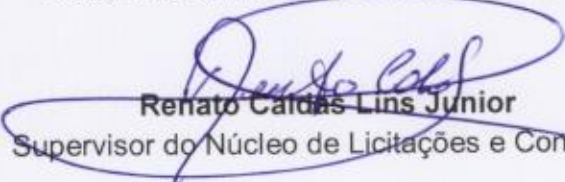
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do Aviso da Dispensa de Licitação nº 20/2026, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas, para contratação de empresa especializada para *aquisição de material elétrico*, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 163/2026 para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 19 de fevereiro de 2026.



Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 021/2026

João Pessoa, 25 de Fevereiro de 2026.

Ilm.º Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 0163/2026, referente à compra de materiais elétricos para uso desta Casa Legislativa, conforme DFD, Documento de Formalização da Demanda, de n.º 009, requisitado pelo Departamento de Serviços Gerais, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e na Resolução n.º 2080/2023, deste Poder Legislativo. Informamos que a firma: **CORREIA & SÁ COMERCIO VAREJISTA - CNPJ: 25.135.395/0001-60**, apresentou a menor proposta comercial no valor total de **RS 3.087,60 (Três mil, oitenta e sete reais e sessenta centavos)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Sérgio Ricardo Lins Pires
Dept.º de Patrimônio e Compras
Diretor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
25.135.395/0001-60
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/07/2016

NOME EMPRESARIAL
CORREIA & SA COMERCIO VAREJISTA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FRIOFLEX

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV BARAO DE MAMANGUAPE

NÚMERO
458

COMPLEMENTO

CEP
58.040-330

BAIRRO/DISTRITO
TORRE

MUNICÍPIO
JOAO PESSOA

UF
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FRIOFLEXJP@GMAIL.COM

TELEFONE
(83) 3185-5246

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/07/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/02/2026 às 08:08:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 5221.698E.947D.70C3

Emitida no dia 25/02/2026 às 08:09:34

Nome Empresarial:

CORREIA & SA COMERCIO VAREJISTA LTDA

Endereço:

BARAO DE MAMANGUAPE

Bairro:

TORRE

Município:

JOAO PESSOA

Inscr. Estadual:

16.276.299-2

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

458

Complemento:

CEP:

58040-330

CNPJ/CPF:

25.135.395/0001-60

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	21/07/2016 Processo 0978352016-4 - CADASTRAMENTO
16.276.299-2	ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL		
CORREIA & SA COMERCIO VAREJISTA LTDA		
NOME FANTASIA		
FRIOFLEX		
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL	
25.135.395/0001-60	2520067991-1	
LOGRADOURO	NÚMERO	
AV BARAO DE MAMANGUAPE	458	
COMPLEMENTO	BAIRRO	
	TORRE	
MUNICÍPIO	CEP	
JOAO PESSOA	58040-330	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4757-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4757-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
4732-6/00	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4741-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4743-1/00	COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
4752-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754-7/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
4756-3/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE APURAÇÃO	INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL	21/07/2016
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO
ANA BEATRIZ CARNEIRO SA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
MATHEUS DUARTE DE SA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
CAC-GR1	25/08/2026
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202602250814465877	25/02/2026 08:14:46

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Contatos da Repartição

CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR1 DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ADM. TRIB. DA SECRETARIA EXEC. DA RECEITA DA SEFAZ JOÃO PESSOA

Telefone: 36123869, 36123868, 36123878, 36123886, 36123867

Email: cacgr1@sefaz.pb.gov.br

Endereço: R DEPUTADO ODON BEZERRA, 184 [Piso E2, Shopping Tambia], TAMBIA - JOAO PESSOA - PARAIBA, CEP: 58020-500



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CORREIA & SA COMERCIO VAREJISTA LTDA
CNPJ: 25.135.395/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:32:10 do dia 07/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2026.

Código de controle da certidão: **C0AF.2A7C.FF9B.7353**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.323.829/26-09

DADOS DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ

25.135.395/0001-60

Nome do Contribuinte

CORREIA & SA COMERCIO VAREJISTA LTDA

Endereço

AVENIDA BARAO DE MAMANGUAPE, 458 , BAIRRO TORRE, JOAO PESSOA/PB - CEP: 58.040-330

PARECER DA CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

Esta certidão atesta a regularidade fiscal do contribuinte e não representa a retirada automática dos débitos do registro público de inadimplência, onde para isto será necessário o pagamento prévio dos emolumentos específicos.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 0001327895

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Certidão válida até: 06/04/2026

Código de autenticidade: 91CC14C416AFEFCE

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Certidão emitida gratuitamente em 05 de Fevereiro de 2026

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada na pagina da Secretaria da Receita, no endereço: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.135.395/0001-60
Razão Social: CORREIA & SA COMERCIO VAREJISTA LTDA
Endereço: AV BARAO DE MAMANGUAPE 458 / TORRE / JOAO PESSOA / PB / 58040-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2026 a 23/03/2026

Certificação Número: 2026022202094942443161

Informação obtida em 25/02/2026 08:12:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CORREIA & SA COMERCIO VAREJISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.135.395/0001-60

Certidão nº: 11981196/2026

Expedição: 25/02/2026, às 08:13:36

Validade: 24/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CORREIA & SA COMERCIO VAREJISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.135.395/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2026**

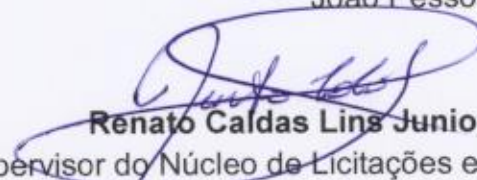
JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 20/2026** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/202, com a conseqüente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as empresas que encaminharam suas propostas, a empresa **CORREIA & SÁ COMÉRCIO VAREJISTA**, inscrita no **CNPJ nº 25.135.395/0001-60**, foi a que apresentou o menor valor para o item a ser contratado, qual seja, **R\$ 3.087,60 (três mil oitenta e sete reais e sessenta centavos)**, proposta que se mostra compatível com o preço pré-estimado da referida Dispensa de Licitação.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido em razão do menor preço, por ser do ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de realização imediata da entrega, bem como, ter demonstrado aptidão técnica; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza, de fato, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa/PB, 25 de fevereiro de 2026.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

MEMORANDO Nº 23 /2026-SEFIN

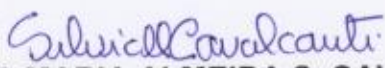
João Pessoa/PB, 25 de fevereiro de 2026.

DA: SECRETARIA DE FINANÇAS
PARA: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Senhor Supervisor,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 163/2026, Dispensa de Licitação nº 20/2026, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação da empresa **CORREIA & SÁ COMÉRCIO VAREJISTA**, inscrita no CNPJ nº 25.135.395/0001-60, para *aquisição de material elétrico*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 3.087,60 (três mil oitenta e sete reais e sessenta centavos)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 e no Elemento de Despesa: 33903000.500.

Atenciosamente,


SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI
Secretária de Finanças



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

**AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026**

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **AUTORIZA** a contratação da empresa **CORREIA & SÁ COMÉRCIO VAREJISTA**, inscrita no CNPJ nº 25.135.395/0001-60, para *aquisição de material elétrico*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 3.087,60 (três mil oitenta e sete reais e sessenta centavos)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa/PB, 25 de fevereiro de 2026.

BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439

Assinado de forma digital
por BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439
Data: 2026.02.25 08:58:23
-03'00'

BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa/PB, 25 de fevereiro de 2026.

Senhor Secretário,

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 163/2026, Dispensa de Licitação nº 09/2026, que teve como vencedora a empresa **CORREIA & SÁ COMÉRCIO VAREJISTA**, inscrita no CNPJ nº 25.135.395/0001-60, para *aquisição de material elétrico*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 3.087,60 (três mil oitenta e sete reais e sessenta centavos)**, para ciência desta Secretaria de Administração e Recursos Humanos e posterior encaminhamento do processo para o devido empenho da despesa pela Secretaria de Finanças desta casa Legislativa.

Atenciosamente,

Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo nº 0163/2026

DESPACHO

À Secretaria de Finanças e Orçamento para empenho.

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2026.



ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
NOTA DE EMPENHO

NE

5 EXERCÍCIO
2026

7 NÚMERO
00430

SIAF - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ÓRGÃO											
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA											
09.283.912/0001-92											
UNIDADE GESTORA											
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA											
13 CÓDIGO											
010001											
20 TIPO DE CRÉDITO											
23 CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO											
23 FUNDO ESPECIAL											
01 1 1 - ORÇAMENTO SUPLEMENTAR 2 - ESPECIAL 3 - EXTRAORDINÁRIO 4 - FUNDO ESPECIAL											
Situacao SECRETO Nº 1											
35 U.O. 39 PROGRAMA DE TRABALHO 50 NATUREZA DA DESPESA 58 F.R. 60 D.V. 61 IMPORTÂNCIA											
01101 01.122.5046.4216 33903000 500 00027 3.087,60											
20 NOME DO CREDOR											
02 CORREIA E SA COMERCIO VARAJISTA 25.135.395/0001-60 22 CÓDIGO 104 000002871-0											
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC)											
AV BARAO MAMANGUAPE, 458											
BAIRRO OU DISTRITO											
TORRE											
CIDADE OU MUNICÍPIO											
JOAO PESSOA											
U.F.											
PB											
C.E.P.											
58 000 000											
TELEFONE											
PROGRAMAÇÃO DE CAIXA											
03 22 JANEIRO 37 FEVEREIRO 37 MARÇO											
20 22 ABRIL 37 MAIO 37 JUNHO											
04 22 JULHO 37 AGOSTO 37 SETEMBRO											
05 22 OUTUBRO 37 NOVEMBRO 37 DEZEMBRO											
06											
20 23 EFEITO											
1 - OBRIGAÇÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL											
1											
23											
07											
29 LICITAÇÃO											
1 - CONTRATO 2 - T. PREÇOS 3 - CONCORRÊNCIA 4 - DISPENSA											
39											
0											
32 PROCESSO Nº											
0163/2026											
ESPECIFICAÇÃO											
UNIDADE QUANT											
PARCIAL PREÇO TOTAL											
valor empenhado para pagamento de despesa referente a aquisicao de material elétrico para uso desta assembleia											
UNID 1.0 3087,60 3087,60											
Total da Despesa: 3.087,60											
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
SALDO ANTERIOR SALDO ATUAL											
2.768.037,83 2.764.950,23											
PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL											
SALDO ANTERIOR SALDO ATUAL											
1.087.483,83 1.084.396,23											
RESPONSÁVEL PELA MISSÃO											
Silvia Maria A. S. M. Lula											
AUTORIDADE ORÇENADORA											
Codigo do Ordenador 368976											
BRUNO MOUZINHO REGIS											
43 DATA											
03/03/2026											
ESPAÇO RESERVADO											
ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO.											
, EM / /											

FAVORECIDO (PROCESSO)

CODATA

 CORREIA e SA COMERCIO VAREJISTA LTDA - FRIOFLEX AVENIDA BARAO DE MAMANGUAPE, 456 TORRE - 58.040-330 JOAO PESSOA - PB (83) 3185-5246 frioalexjp@gmail.com	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.002.491 SÉRIE 1 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 2526 0325 1353 9500 0160 5500 1000 0024 9110 0034 9860 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 225260012501502 24/03/2026 11:46:21
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1627629-92	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO	CNPJ 25.135.395/0001-60

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF 09.283.912/0001-92	DATA DE EMISSÃO 24/03/2026
NOME / RAZÃO SOCIAL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA		CEP 58.013-140	DATA DA SAÍDA 24/03/2026
ENDEREÇO PC JOAO PESSOA, S/N		BARRIO / DISTRITO CENTRO	HORA DA SAÍDA 11:46:20
MUNICÍPIO Joao Pessoa	UF PB	FONE / FAX (32) 1445-80	INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURAS/DUPLICATAS									
CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO PGP	VALOR DO PIS	TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,34	3.087,60	
VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	V. ICMS UF DEST.	VALOR APROX TRIS	VALOR DA COFINS	TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.093,86	28,34	3.087,60	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		PREÇO POR CONTA 9-SEM FRETE	CÓDIGO ARTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO						
QUANTIDADE 17	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR R	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
5763	CABO RIGIDO DE POTENCIA TECNOFIOS 16,00 MM2 1KV AZ	85444900	0102	5102	UND	12,000	32,00	384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5762	CABO RIGIDO DE POTENCIA TECNOFIOS 16,00 MM2 0,6/1K	85444900	0102	5102	UND	36,000	32,00	1.152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14821	ELETRODUTO 32M	39174090	0102	5102	UND	4,000	43,00	172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11487	CURVA ELETRO SOLDAVEL 32MM PLASNETAL	39174090	0102	5102	UND	4,000	5,90	23,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17122	BUCHA ALUM 1.1/4	76090000	0102	5102	UND	1,000	14,00	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17127	LUVA PVC 1.1/4 ROSCA	39172300	0500	5405	UND	4,000	3,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17122	BUCHA ALUM 1.1/4	76090000	0102	5102	UND	3,000	5,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17121	ARRUELA ALUM 1.1/4	76090000	0102	5102	UND	3,000	5,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16936	FITA ACO PERFURADA 1 17X0,50X30M	72123000	0102	5102	UND	5,000	7,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15478	FECHO P/FITA 3/4 X1,0 ACOINOX FECHOBAND	72201210	0102	5102	UN	5,000	2,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3380	CX TAF TRIF POLIC ENERGISA P/NOVO	39259090	0102	5102	UND	1,000	157,00	157,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9404	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN CURVA C 40A 3KA - WEG	85362000	0102	5102	UND	4,000	48,00	192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17130	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 70A CV-C UNIDADE	85362000	0500	5405	UND	2,000	158,00	316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4119	DR-30 P4-63A QUADRIPOLO DIFEREN. RESIDUAL - RES.S	85365090	0102	5102	UND	3,000	145,00	435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6843	TERMINAL ILHOS ISOL 16MM2 AZUL	85369050	0102	5102	UND	20,000	1,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12421	HASTE DE ATERRAMENTO BC 10MMX2,0M -5/8	73262000	0102	5102	UND	3,000	35,00	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4414	GRAMPO GTDU P/HASTE BETEL DUPLO PA-30 5/8"	74130000	0102	5102	UND	3,000	10,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA Francisca Maria do Livramento Neta Diretora do Departamento de Serviços Gerais													

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REFERENTE EMPENHO Nº: 00430/2026 DADOS BANCÁRIOS: BANCO (104) CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA: 1909 / OPERAÇÃO: 1292 CONTA CORRENTE: 578161072-0 CHAVE PIX: CNPJ(25135395000160)	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------

Personalize Informática Ltda - www.personalizeinformatica.com.br		Impresso em 24/03/2026 às 11:47
RECEBAMOS DE CORREIA e SA COMERCIO VAREJISTA LTDA - FRIOFLEX OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INSCRITA AO LADO. Emissão: 24/03/2026 VALOR TOTAL: 3.087,60 DESTINATÁRIO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA, PC JOAO PESSOA, S/N, CENTRO, 58.013-140, Joao Pessoa PB		NF-e Nº 000.002.491 SÉRIE 1
DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando nº 056/2026.

João Pessoa, 24 de março de 2026.

Ilm^a Sra.
SILVIA MARIA A.S.M.LULA
Secretária de Finanças - ALPB

Assunto: **Solicitação de pagamento.**

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. S^a o processo n.º 163/2026, para que seja autorizado o pagamento, referente à aquisição de materiais elétricos para atender às demandas do Anexo V desta Casa Legislativa, em favor da firma: **CORREIA E SÁ COMÉRCIO VAREJISTA – LTDA (FRIO FLEX) – CNPJ: 25.135.395/0001-60, nota fiscal n.º 2491, no valor total de R\$ 3.087,60 (Três mil e oitenta e sete reais e sessenta centavos).**

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Sergio Ricardo Lucas Parias
Deptº de Patrimônio e Compras
Diretor